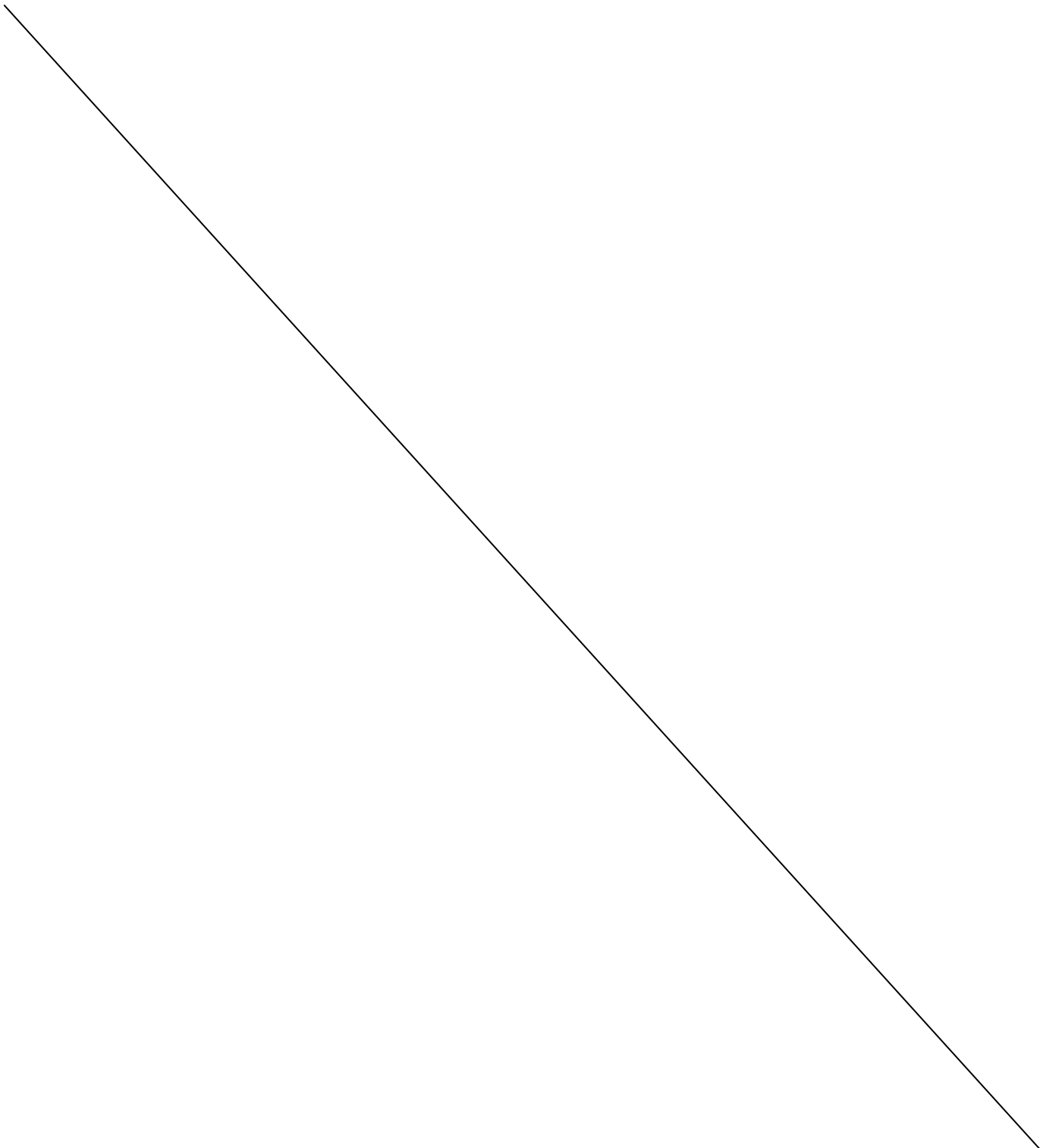




Ano II - Edição 443 – Cassilândia - MS – 27 de Outubro de 2015 Pág. 01





Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

846/2015, de 26 de outubro de 2015.

“Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo e Designa servidores para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos por servidor público municipal, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativa para averiguação e apuração dos fatos, cometidos pelo servidor público municipal, **Sr. EDMUR MENEZES SILVA – Matrícula nº 663**.

Art. 2º – Em conformidade com o §1º do Art. 218 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008, ficam designados os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, pelos senhores e senhoras, a saber:

Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro: **Marcos Antônio de Oliveira**;
Membro: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis**.

Parágrafo Único - A Comissão de Inquérito Administrativo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 218, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, a Sr.ª **Keila Cristina Gomes de Freitas**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 847/2015, de 26 de outubro de 2015.

“Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo e Designa servidores para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos por servidora pública municipal, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativa para averiguação e apuração dos fatos, cometidos pela servidora pública municipal, **Sr.ª DANIELA ROBERTA PEREIRA LATA – Matrícula nº 1552**.

Art. 2º -- Em conformidade com o §1º do Art. 218 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008, ficam designados os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, pelos senhores e senhoras, a saber:

Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro: **Marcos Antônio de Oliveira**;
Membro: **Fabiana Silva Toledo**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis**.

Parágrafo Único - A Comissão de Inquérito Administrativo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 218, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, a **Sr.ª Keila Cristina Gomes de Freitas**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 847/2015, de 26 de outubro de 2015.

“Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo e Designa servidores para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos por servidora pública municipal, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativa para averiguação e apuração dos fatos, cometidos pela servidora pública municipal, **Sr.ª DANIELA ROBERTA PEREIRA LATA – Matrícula nº 1552**.

Art. 2º – Em conformidade com o §1º do Art. 218 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008, ficam designados os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, pelos senhores e senhoras, a saber:

Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro: **Marcos Antônio de Oliveira**;
Membro: **Fabiana Silva Toledo**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis**.

Parágrafo Único - A Comissão de Inquérito Administrativo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 218, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, a **Sr.ª Keila Cristina Gomes de Freitas**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 846/2015, de 26 de outubro de 2015.

“Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo e Designa servidores para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos por servidor público municipal, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativa para averiguação e apuração dos fatos, cometidos pelo servidor público municipal, **Sr. EDMUR MENEZES SILVA – Matrícula nº 663**.

Art. 2º -- Em conformidade com o §1º do Art. 218 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008, ficam designados os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, pelos senhores e senhoras, a saber:

Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro: **Marcos Antônio de Oliveira**;
Membro: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis**.

Parágrafo Único - A Comissão de Inquérito Administrativo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 218, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, a Sr.^a **Keila Cristina Gomes de Freitas**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 839/15 de 21 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Alceni Borges de Souza Silva	128/2015	19/10/2015	22/12/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 842/15 de 22 de outubro de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe de Transporte de Saúde o Sr. **Nelson Gomes**, matrícula 1681, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 830/15 de 16 de outubro de 2013.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Helena Aparecida da Silva**, Gari, matrícula 1449, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de quatro (04) de julho de 2013 a três (03) de julho de 2014, com início em dezoito (18) de outubro de 2015 e término em dezoito (18) de novembro de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 831/15 de 16 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Gilmar Rodrigues da Silva	1031	09/06/2013	08/06/2014	21/10/2015	09/11/2015
Maria Margarida B. S. Gulart	205	18/04/2012	17/04/2013	19/10/2015	28/10/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 832/15 de 21 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 786/15 de 29 de setembro de 2015, que concede o afastamento temporário de seu cargo por incompatibilidade com o cargo de Vereadora na Egrégia Câmara Municipal a Sra. **Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini**, matrícula 1562, retornando assim ao cargo de origem de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 833/15 de 21 de outubro de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Deuselia Luciano Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 271, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em quatorze (14) de outubro de 2015 e término em vinte e três (23) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 834/15 de 21 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Edna Barbosa Dias de Queiroz**, Diretora Escolar Educação Infantil e Fundamental, matrícula 97, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por quinze (15) dias, com início em treze (13) de outubro de 2015 e término em vinte e sete (27) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 835/15 de 21 de outubro de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Leda Silvia Fernandes Barbosa**, Fonoaudióloga, matrícula 1992, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatorze (14) de outubro de 2015 e término em vinte e oito (28) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 836/15 de 21 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, a Sra. **Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1562, afastamento temporário de seu cargo por incompatibilidade com o cargo de Vereadora na Egrégia Câmara Municipal, sem direito à remuneração face à opção da remuneração de Vereador.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 837/15 de 21 de outubro de 2015.

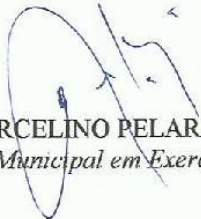
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 80% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, ao Sr. **Voleguimar Paimel de Queiroz**, matrícula 2139, a partir de outubro/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 838/15 de 21 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 40% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art. 167, ao Sr. **Bruno de Souza Beretta**, matrícula 2141, a partir de outubro/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 840/15 de 21 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Vania Braz Oliveira da Silva**, matrícula 1368, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Amim José, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 841/15 de 22 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente, um cargo de provimento efetivo de Atendente matrícula 211, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Sra. **Maria Aparecida de Moraes**, conforme Portaria nº 2.179 de 21 de outubro de 2015 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ELLEN DE CÁSSIA D. P. GOUVÊA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base nas informações constantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, DECIDE:

HOMOLOGAR, o resultado do Chamamento Público nº 002/2015 conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL
L.A LEONEL-ME	Prestação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, com os preços fixados pela Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, pelo período estimado de 12 (doze) meses.	70.050,00

Cassilândia-MS, 08 de Outubro de 2015.

ELLEN DE CÁSSIA D. P. GOUVÊA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA.
CREDCENCIADO: L.A LEONEL-ME.

Objeto: O objeto do presente TERMO é a prestação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, com os preços fixados pela Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012.

Dotação:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 10.302.0006.2.059 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Valor Global R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais)

Data: 08/10/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 011/2015

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS.

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN

DOTAÇÃO:

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETO: O OBJETO DESTA INSTRUMENTO CONTRATUAL É A SUPRESSÃO, DESTA TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, CELEBRADO ENTRE AS PARTES ACIMA NOMINADAS.

Data – 22/10/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA: ROMILDA CARDOSO GOMES - ME

OBJETO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DESPESAS:

60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

12.361.0005.2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 5.233,90 (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ASSINAM: MARCELINO PELARIN E ROMILDA CARDOSO GOMES
 CASSILÂNDIA-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI
 DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca
 SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene Aparecida de Assis
 SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos
 SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea
 SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins
 SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges
 SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira
 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani
 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa
 1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso
 2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura
 1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza
 2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADOR:

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)
 VEREADOR: Samuel Béu Gomes
 VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias
 VEREADOR: Francisco Machado Filho
 VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa